

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 / 2009

Pregão Presencial nº 61/2009

Processo Administrativo nº 337.541

A **União**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Geral **Dr. Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e da Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, doravante designado **CNJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do **FORNECEDOR** abaixo elencado, vencedor do **Pregão Presencial nº 61/2009**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE COMPUTADORES SERVIDORES, GABINETE PARA COMPUTADORES SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO E TREINAMENTOS**, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93.

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica registrado neste Conselho, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados cujos bens e serviços adjudicados constam do Anexo da presente Ata.

1.1 – Fornecedor: **LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 9º andar, São Paulo – SP, CEP 04 583-904, Tel (11) 3048 4012 / Fax (11) 3048 4099, inscrito no CNPJ sob o nº 94.316.916/0003-60, Inscrição Estadual nº 116.919.028.110, neste ato representado por seu Diretor Comercial, Sr. **Alexander Costa Barcelos**, RG nº 2.035.263.058 SSP/RS e CPF nº 594.509.830-20.



2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo CNJ mediante a assinatura de **Termo de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2009.**

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado a partir da assinatura do Contrato correspondente ao pedido efetuado;

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a assinatura do contrato;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O CNJ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;

4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;

4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

4.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de realização dos serviços;

4.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da empresa e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

4.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CNJ para determinado item;

4.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União;

4.8 – Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

5.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

5.2 – Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CNJ, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

5.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

5.7 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o CNJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

6.2 – Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.


7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assina este instrumento o **CNJ** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 31 de dezembro de 2009.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral do CNJ

Pelo **FORNECEDOR**


Alexander Costa Barcelos
Diretor Comercial
Luiz Carlos Barcelos - Diretor Geral
LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 / 2009

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 20 / 2009, celebrada entre o CNJ e a empresa **LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 61/2009.**

ITEM/SUBITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
1	1.1	UN	100	Marca/Modelo: DELL/ PowerEdge R710 - Computador servidor de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência	25.330,00
	1.2	UN	100	Serviço de instalação de computador servidor de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência	350,00
2	2.1	UN	50	Marca/Modelo: BlackBox / Elite 42U Gabinete para computador servidor de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência	10.205,00
	2.2	UN	50	Serviço de instalação de gabinete para computador servidor de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência	500,00
3	UN	100	Marca/Modelo: VMWare/Vmware vSphere 4 Enterprise Plus for 1 processor (Max 12 cores per processor) + Platinum Support/Subscript ion for VMware vSphere Enterprise Plus for 1 processor for 3 year vCenter Server 4 Standard for vSphere (includes Orchestrador and Linked Mode) + Platinum Support/Subscript ion for vCenter Server 4 Standard for 3 years vCenter Site Recovery Manager 4 for 1 processor + Platinum Support/Subscript ion for VMware Vcenter Site Recovery Manager 4 for 3 years Solução de virtualização de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência	42.000,00	

ITEM/SUBITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4	TURMA	27	Treinamento e capacitação referente à solução de virtualização, conforme as especificações descritas no Termo de Referência	12.500,00